



UNIDADE SOLICITANTE: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ORLEANS**

FOLHA
1/1

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO BUFFET LIVRE E LANCHE DO TIPO X PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ORLEANS – SC

2. JUSTIFICATIVA

O Corpo de Bombeiros Militar, órgão pertencente ao Estado de Santa Catarina, exerce funções de salvaguarda da vida e do patrimônio, em turnos de serviço de 24 (vinte e quatro) horas, onde o efetivo permanece a disposição para atendimento das chamadas emergenciais, realizando suas refeições no aquartelamento. As refeições serão para a guarnição de serviço diária, treinamentos, cursos e operações.

Para as escalas de turnos de serviço de 24 (vinte e quatro) horas, faz-se necessária a aquisição de alimentação pronta, tanto para o almoço (buffet) como para o jantar (lanche do tipo X para o período noturno), facilitando sobremaneira a prontidão das guarnições operacionais no emprego das mais variadas ocorrências.

Todos agrupamentos nos lotes possuem objetos de natureza semelhante. A licitação foi organizada por lotes visando manter a padronização dos itens em cada um dos lotes. Visto que como tratam-se de alimentos preparados, os itens de cada lote guardam compatibilidade entre si, a separação destes alimentos possibilitaria a separação do local de consumo ou na entrega das alimentações, fazendo com que se dificultasse sobremaneira o controle e os pedidos. A licitação em lotes neste caso traz vantagens para a Administração pública, pois separar os lotes traria mais deslocamentos para os bombeiros para os locais de refeição e mais de um local para entregar os alimentos,. A licitação em lotes vem com objetivo de diminuir os custos e facilitar o processo de alimentação, atendendo o princípio da eficiência.

Desta forma, faz-se necessário portanto a aquisição de alimentação para amparar a atividade operacional no município de Orleans.

3.ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS (ITEM- QUANTIDADE- UNID.- ESPECIFICAÇÃO- PREÇOS UNITÁRIO ESTIMADO- PREÇO TOTAL). PODERÁ SER ANEXADO UMA TABELA COM OS DADOS.

Itens, quantidade, discriminação, valor unitário e valor total conforme anexo.

4. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

A alimentação terá sua forma de entrega diferenciada em razão das especificidades de cada lote.

LOTE 1: ITEM 1: FORNECIMENTO DE BUFFET LIVRE. As refeições serão fornecidas, **diariamente (todos os dias da semana, fins de semana e feriados)** ao contratante no horário compreendido entre **11h00 e 13h30 para o almoço**, no estabelecimento da própria contratada. O local a ser disponibilizado deverá ser no município de Orleans, a uma distância máxima de 4 (quatro) quilômetros da sede do 1º/2º/3ª/8º BBM - Orleans (Endereço: Rodovia SC-108, KM 333, Bairro Murialdo, Orleans-SC, CEP: 88870-000), aferidos através do deslocamento por vias públicas, bem como possuir facilidade de estacionamento em área pública ou privada à no máximo 50 metros do local destinado à refeição. A empresa CONTRATADA deverá manter planilha diária de conferência, onde deverão constar as seguintes informações mínimas: Informações que identifiquem a empresa; Data; Posto/graduação e nome completo do bombeiro que realizou a refeição; Assinatura do bombeiro. Será fornecido pelo Contratante lista de pessoal que irá realizar ou quantidade de pessoas que irão realizar refeição com antecedência mínima de 24 horas.

Exemplo:

Data	Posto/Graduação - Nome	Almoço	Assinatura



A empresa CONTRATADA, para conferência do gestor do contrato, deverá emitir relatório mensal dos valores consumidos e do saldo remanescente do contrato. A empresa CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal mensalmente referente ao quantitativo consumido no respectivo mês em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente. A empresa CONTRATADA deverá possuir o Alvará da Vigilância Sanitária.

LOTE 2: ITEM 2: Fornecimento de lanches do tipo X. O fornecimento de Lanche será para o consumo **diário (todos os dias da semana, fins de semana e feriados)** a serem servidos no jantar, em um horário compreendido das 19 horas até as 23 horas. Os lanches deverão ser entregues no quartel do Corpo de Bombeiros de Orleans-SC, situado na Rodovia SC-108, KM 333, Bairro Murialdo, Orleans-SC, CEP: 88870-000. Em situações adversas, a critério da contratante, como ocorrências, os lanches deverão ser entregues em qualquer local do município de Orleans-SC, dentro do horário compreendido das 19 horas até as 23 horas. A empresa CONTRATADA deverá manter planilha diária de conferência, onde deverão constar as seguintes informações mínimas: Informações que identifiquem a empresa; Data; Posto/graduação e nome completo do bombeiro que pediu o lanche; Assinatura do bombeiro. Será fornecido pelo Contratante lista de pessoal que irá realizar ou quantidade de pessoas que irão realizar refeição com antecedência mínima de 24 horas. Exemplo:

Data	Posto/Graduação - Nome	Lanche	Assinatura

A empresa CONTRATADA, para conferência do gestor do contrato, deverá emitir relatório mensal dos valores consumidos e do saldo remanescente do contrato. A empresa CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal mensalmente referente ao quantitativo consumido no respectivo mês em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente. A empresa CONTRATADA deverá possuir o Alvará da Vigilância Sanitária.

A contratação com o fornecedor vencedor será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e solicitação de fornecimento de compra.

A nota fiscal eletrônica só poderá ser emitida após o recebimento da solicitação de fornecimento e execução dos serviços ou entrega dos materiais, conforme o caso, constantes da mesma.

Endereço da Unidade Solicitante.

- Corpo de Bombeiros Militar: Rodovia SC-108, KM 333, Bairro Murialdo, Orleans-SC, CEP: 88870-000, E-mail 833sgt@cbm.sc.gov.br Telefone: (48) 3631-9333 ou (48) 3631-9329.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O fornecedor está sujeito à fiscalização do objeto, do contrato porvir, no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável designado pela unidade solicitante, o direito de não receber os produtos e/ou serviços, caso os mesmos não sejam entregues em condições satisfatórias.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações previamente definidas neste Termo de Referência e seus anexos, a unidade solicitante poderá rejeitá-lo integralmente ou em parte, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA



UNIDADE SOLICITANTE: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ORLEANS**

FOLHA
3/1

providenciar a substituição do material e/ou serviço em desconformidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação exigida segue o disposto na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Sem prejuízos de outras legislações que regulam o tema.

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

(EM CASO DO NÃO PREENCHIMENTO DESTES CAMPOS, ENTENDE-SE QUE A MODALIDADE UTILIZADA SERÁ PREGÃO PRESENCIAL)

Pregão eletrônico Registro de Preço

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente ata de registro de preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 e seguintes.

9. CONDIÇÕES GERAIS

O FISCAL DO CONTRATO.

Considerando o poder-dever de fiscalização da Administração, ficam nomeados os fiscais do objeto deste Termo de Referência e do contrato vindouro, designado pela Unidade Solicitante:

3º Sargento BM ADRIANO BRUGNEROTTO

B4 do 1º/2º/3ª/8º BBM

10. RESPONSÁVEL:

3º Sargento BM ADRIANO BRUGNEROTTO

B4 do 1º/2º/3ª/8º BBM

DATA

21/02/2024